



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL DE SELEÇÃO N° 007/2023.

O Município de Alvorada de Minas, nos termos da Lei, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n° 007/2023, para formação de cadastro reserva e contratação temporária de profissionais correspondentes às funções relacionadas, sob o regime jurídico único do Município, conforme discriminado:

- Odontólogo

- Assistente Social

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CR/88, bem como com as Leis Complementares Municipal.

1.2. Os contratados serão submetidos, no que couber, às disposições da Lei Complementar Municipal n° 011/2011 e demais legislação pertinente.

2 - DA DIVULGAÇÃO.

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas localizada na Avenida José Madureira Horta, n° 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, além das informações postadas no site oficial do município: <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br>, e no site da Associação Mineira de Municípios, AMM: <http://portalamm.org.br> e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

3 - REQUISITOS ESSENCIAIS.

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º da Constituição e dos Decretos n° 70.391/72 e n° 70.436/72; ou
- b) estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
- c) ser maior de 18 (dezoito);
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações militares;
- f) comprovar a escolaridade necessária e requisitos mínimos, conforme disposto a seguir;
- g) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CARGO	VENCIMENTO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	VAGAS
				Total
Odontólogo	R\$ 7.920,00	Ensino Superior completo + Registro no Conselho de Classe	40hs	01
Assistente Social	R\$ 4.000,00	Ensino Superior completo + Registro no Conselho de Classe	30hs	01
TOTAL DE VAGAS:				02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

4. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

6.1 - São atribuições inerentes à função.

Vide **Anexo II**.

5 - DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

7.1 - Todos os profissionais contratados através deste Processo Seletivo cumprirão jornada de trabalho de acordo com o estabelecido em cada área e em conformidade com o item 4.7 deste Edital, nos termos do plano de cargos e salários do Município.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1-As inscrições se realizarão de 18/09/2023 a 20/09/2023, no Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, Alvorada de Minas/MG, segundo andar, das 09:00h às 16:00 horas.

6.2 - Será cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a título de taxa de inscrição dos candidatos interessados em participar do Processo Seletivo nº 007/2023.

6.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

6.4 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 8.1 munido do Xerox de Cédula de Identidade e preencher o Requerimento de Inscrição com os dados solicitados.

6.5- A Inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal.

6.5.1- Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, desde que seja apresentado instrumento de mandato que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhando do documento de identidade do candidato.

6.6- Não será admitida a restituição da importância paga para inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

a) Cancelamento e suspensão do Processo Seletivo Simplificado previstas na Lei Estadual nº 13.801/2000;

b) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;

c) Exclusão de funções públicas oferecidas;

d) Alteração da data da prova;

e) Na hipótese de indeferimento da inscrição julgada pela banca avaliadora.

8.6.1- Nas hipóteses previstas no item 8.6, o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega de requerimento próprio, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame, juntando toda a documentação comprobatória, especialmente a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

8.6.2- O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

6.7- Após a realização das provas, a Comissão do Processo Seletivo, divulgará o resultado preliminar dos candidatos aprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

6.9- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.9.1- Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, em razão de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição, podendo ser comprovada esta condição através da Declaração de Hipossuficiência Financeira, sob as penas da lei, conforme modelo, ou por qualquer outro meio legalmente admitido.

6.9.2- O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá, no ato da inscrição, apresentar comprovação de inscrição do CADUNICO e comprovação das limitações de ordem financeira, aos cuidados da Comissão realizadora do Processo Seletivo ou entregá-la pessoalmente no local das inscrições.

6.9.3- O pedido de isenção da Taxa de Inscrição deverá ser feito no período de inscrição. Os pedidos de isenção feitos após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

6.9.4- O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela Comissão realizadora do certame em até 24 horas após o final das inscrições, na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

6.9.5- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após o julgamento dos recursos, terão prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do julgamento para, querendo, pagarem a taxa de inscrição constante do item 8.2.

6.9.6- Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa e/ou requerimento de devolução de taxa via fax ou correio eletrônico.

6.9.7- Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição.

6.9.8- Os candidatos que declararem na inscrição ser portador de deficiência, deverão encaminhar em via original ou cópia autenticada, o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, nos termos do Modelo **Anexo VI**, bem como se necessário, pedido de condição especial para realização da prova.

7 - DAS PROVAS

7.1 - Os candidatos às vagas do presente processo seletivo contemplados neste Certame serão avaliados por meio:

Provas objetivas escritas para todos os candidatos: As provas constarão de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com 25 (vinte e cinco) questões, valendo 02 pontos cada questão.

8 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 - As provas realizar-se-ão no dia 24 de setembro de 2023, com início às 08h:00min e término às 12h:00min, na Rua Rui Barbosa, 52, Centro, Alvorada de Minas (Casa do Sr Nonô)

8.1.2- É de inteira responsabilidade do candidato, procurar saber com antecedência, o local onde realizará a prova.

8.1.3- Em caso de número de inscrições superior à capacidade do local de realização das provas, será divulgado cronograma, que poderá constar aplicação das provas em 02 períodos, manhã e tarde, nesta mesma data, para os cargos determinados pela Comissão organizadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2 - Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

8.3 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto original (R.G., Carteira de Trabalho, Reservista, C.N.H., ou Carteira do respectivo órgão de classe), não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

8.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica (azul ou preta), lápis preto nº 2 e borracha.

8.5 - Durante a realização das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos, sendo eliminado o candidato que desrespeitar tal previsão.

8.6 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado, assim não poderá entrar ao local das provas nenhum candidato após o horário determinado.

8.7 - A matéria a ser abordada nas provas terá conteúdo geral e específico correspondente ao desempenho das atividades e funções inerentes aos respectivos cargos colocados à disposição, baseando-se na orientação prevista no **Anexo IV** do Edital.

9 - DOS TÍTULOS

9.1 - Os candidatos aprovados deverão entregar os títulos de acordo com o cronograma, não sendo aceito pedidos por telefone ou e-mail, no Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 09:00 horas às 15:00 horas.

9.2- Somente será considerado para pontuação, o tempo de serviço desenvolvido no cargo em que o candidato estiver concorrendo à vaga e o curso realizado para qualificação profissional no desempenho das atividades disponibilizadas no processo seletivo, conforme especificado no **Anexo III**.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeado através da Portaria nº 117/2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação no Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 09:00 às 15:00 horas, dos seguintes atos, na respectiva ordem:

10.1.1 - Contra resultado preliminar, erros ou omissões na atribuição de notas, desde que comprovado o erro material, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, através de requerimento, devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1.2 - Contra resultado da prova de títulos e erros ou omissões na classificação final, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação.

10.2 - O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.3 - O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e protocolizado junto ao Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 09:00 às 15:00 horas, com a seguinte apresentação:

10.3.1 - Em folhas separadas para cada questão, com argumentação lógica e consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

10.3.2 - As duas vias do recurso deverão ser entregues dentro de envelope, no qual deverá constar a identificação do candidato - nome e número de inscrição.

10.4 - Será emitido pelo setor competente, ao candidato, um protocolo de recebimento de RECURSOS, atestando exclusivamente a entrega dos recursos. No protocolo constará o nome do candidato, o número da inscrição, Função Pública e a data da entrega.

10.5 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.

10.6 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

10.7 - Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correios, fac-símile (fax), telex, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este Edital.

10.8 - O resumo das decisões dos recursos será publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas localizada na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, quadro de avisos, além das informações postadas no site oficial do município: <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br>, e no site da Associação Mineira de Municípios, AMM: <http://portalamm.org.br>

11 - DA CLASSIFICAÇÃO

11.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

11.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

11.3 - No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

11.3.1 - For mais idoso;

11.3.2 - Tiver melhor nota na parte específica;

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, obedecida a classificação final e definitiva.

13. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1 - A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, dentro e durante o prazo de sua validade, no prazo que a administração precisar, com, ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital.

13.1.1- Excepcionalmente, havendo interesse da Administração Municipal e do aprovado, poderá o aprovado ser contratado para dois cargos nos termos do artigo 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal.

13.2 - A aprovação no Processo Seletivo seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

13.2.1 - Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Setor de Administração/Recursos Humanos, que se localiza na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, Alvorada de Minas/MG.

13.3- No ato da convocação, para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia do Cartão de Título de Eleitor;
- d) Cópia de Comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) Público(s);
- f) Cópia da Certidão de casamento, se for o caso;
- g) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;
- h) Cópia de Comprovante de escolaridade;
- i) Cópia de Carteira do Conselho Regional de Classe, se for o caso;
- j) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, nas categorias exigidas para o cargo;
- h) Laudo médico admissional do candidato (Atestado de Saúde Ocupacional).

13.4 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

13.5 - O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contado da data da homologação de seus resultados prorrogável uma única vez por igual período.

13.6 - A contratação do candidato aprovado poderá ocorrer pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, bem como ser rescindida a critério da Administração Municipal, nos termos constantes do Contrato a ser celebrado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet*, *e-mail* ou mensagens telefônicas e serão expedidas para o *e-mail* e/ou telefone que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.

14.2- O candidato deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura de Alvorada de Minas convocá-lo por falta da citada atualização que é de inteira responsabilidade do candidato.

14.3- A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

14.4- As **redes sociais não são os canais oficiais** para esclarecimentos de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

reclamações. O **Município de Alvorada de Minas** utiliza-se da rede de relacionamento **exclusivamente** para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital ou pelo *e-mail*: recursoshumanos@alvoradademinas.mg.gov.br.

Alvorada de Minas/MG, 06 de setembro de 2023.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

MEMBRO

MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

QUADRO GERAL DE VAGAS POR CARGO

CARGO	DA LOTAÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL
Odontólogo	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	01	40hs
Assistente Social	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	01	30hs

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ODONTOLOGO	Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente nas áreas da odontologia; Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência; Exercer atividades dentro de unidades Médicas e/ou Hospitais e também em atendimento ao Programa de Saúde da Família. Executar outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade.
ASSISTENTE SOCIAL	Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe. Executar atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e inclusive assinar como responsável técnico na área de sua competência; Executar outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

TÍTULOS

QUADRO DE TÍTULOS:

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	Certificado ou comprovante de participação de curso na área pretendida, exceto curso requisito para investidura	1,0 (um) ponto para cada curso e máximo de 05 (cinco) cursos.	5,0 (cinco) pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área de pretendida.	1,0 (um) ponto para cada 06 meses. Máximo de 30 (trinta) meses	5,0 (cinco) pontos

ANEXO IV

REFERÊNCIAS DE ESTUDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023 PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

FICHA DE INSCRIÇÃO (1ª via - Administração)

Inscrição nº

Cargo pretendido:.....

Pessoa com necessidades especiais SIM () Não ()

Nome completo.....

RG: _____ CPF: _____

Nacionalidade:.....Naturalidade:.....

Data do Nascimento:...../...../..... Telefone: () _____

Endereço Completo:

Email: _____

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

() Declaro ser Pessoa com Deficiência - PcD concorrente a vaga especial.

Data:

Assinatura do candidato:

FICHA DE INSCRIÇÃO (VIA DO CANDIDATO)

Inscrição nº

Cargo de

Pessoa com necessidades especiais SIM () Não ()

Nome Completo do Candidato:

RG:CPF:

Assinatura do Responsável pela Inscrição:

Data:

Assinatura do candidato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO (a que se refere o item 7.8 deste Edital) (ATENÇÃO: Não digitar ou xerocar. Copiar os modelos completos de próprio punho, datar e assinar.)

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, **declaro, sob as penas da lei**, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado 05/2023 do Município de Alvorada de Minas, para o cargo de _____, que não possui renda suficiente para o pagamento da taxa de inscrição,

Observações: (Caso Seja Portador de Deficiência e queira concorrer a vaga especial, informe aqui)

Local: _____ Data: ____/____/ 2023.

Nome: _____

Assinatura: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VI

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	De 18 a 20 de setembro DE 09:00h AS 15:00h
PROVA TEÓRICA	24/09/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	25/09/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	25/09/2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	26/09 e 27/09
RESULTADO DO RECURSO	29/09
ENTREGA DE TÍTULOS	02/10 A 03/10
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	04/10
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL	05/10 a 06/10
CLASSIFICAÇÃO FINAL/HOMOLOGAÇÃO	09/10